



GABINETE DO SECRETÁRIO

### **Edital de Chamamento Público SIMA/UGP nº 01 /2020**

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, por meio da Unidade de Gestão de Projetos está selecionando proprietários e possuidores de imóveis rurais interessados em receber conjuntos de mudas de espécies nativas com potencial para exploração econômica, nas condições descritas neste edital.

#### **1. Objeto**

Fornecimento, sem custo, de conjuntos de mudas de espécies nativas visando a produção de madeira e produtos não madeireiros em florestas multifuncionais, sistemas agroflorestais (SAF) ou em consórcio com pastagem, bem como apoio técnico para a implantação e posterior manejo durante a vigência do projeto.

A relação de espécies a serem fornecidas encontra-se no Anexo 4.

A seleção de espécies para a composição dos conjuntos será realizada pela SIMA considerando as características do local de plantio (município e fitofisionomia da vegetação nativa original) e o interesse do participante.

Os conjuntos serão compostos por:

1. **750** mudas de espécies nativas madeireiras e frutíferas para plantio de 0,5ha de floresta multifuncional
2. **1.500** mudas de espécies nativas madeireiras e frutíferas para plantio de 1ha de floresta multifuncional
3. **450** mudas de espécies madeireiras para plantio em sistemas agroflorestais ou em consórcio com pastagem
4. **900** mudas de espécies madeireiras para plantio em sistemas agroflorestais ou em consórcio com pastagem
5. **450** mudas de palmeira juçara para enriquecimento de remanescentes de vegetação nativa ou plantio em sistemas agroflorestais
6. **900** mudas de palmeira juçara para enriquecimento de remanescentes de vegetação nativa ou plantio em sistemas agroflorestais
7. **450** mudas de araucária para plantio em divisas do imóvel, em sistemas agroflorestais ou em consórcio com pastagem
8. **900** mudas de araucária para plantio em divisas do imóvel, em sistemas agroflorestais ou em consórcio com pastagem

Será fornecido **um conjunto** de mudas por participante. Caso haja disponibilidade após o atendimento de todos os inscritos considerados elegíveis, poderão ser fornecidas mais mudas por participante observando-se o critério de priorização previsto no item 7.

#### **2. Objetivos**

São objetivos desta iniciativa:



## GABINETE DO SECRETÁRIO

- i. Reforçar e complementar ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Conexão Mata Atlântica, em execução no Estado de São Paulo sob a responsabilidade da SIMA e da Fundação Florestal, por meio do incentivo à implantação de florestas multifuncionais e à introdução de espécies arbóreas nativas passíveis de exploração econômica em pastagens e culturas agrícolas visando contribuir para a conservação da biodiversidade e da água e para a geração de renda.
- ii. Contribuir para a geração de dados sobre produção das espécies nativas em condições de campo visando subsidiar a formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas.

### **3. Área de abrangência**

A área abrangida por este edital é aquela inserida no Projeto Conexão Mata Atlântica na Bacia do Rio Paraíba do Sul:

Areias	Lagoinha	São José dos Campos (somente no Distrito de São Francisco Xavier)
Bananal	Lorena	São Luiz do Paraitinga
Cachoeira Paulista	Natividade da Serra	Silveiras
Cunha	Paraibuna	Taubaté
Guaratinguetá	Redenção da Serra	

### **4. Público Alvo**

O presente edital é destinado a **proprietários** e **possuidores de imóveis rurais** participantes do Projeto Conexão Mata Atlântica nas modalidades PSA Proteção, PSA Uso Múltiplo, Apoio à Certificação e Apoio a Cadeias de Valor Sustentável, selecionados para o Projeto por meio de processos públicos de seleção.

A participação no Projeto Conexão Mata Atlântica se dá por meio de contrato firmado com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, instituição responsável pela gestão dos recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente destinados ao Projeto.

Caso haja disponibilidade, proprietários ou possuidores de imóveis rurais não participantes do Projeto Conexão Mata Atlântica poderão ser atendidos.

### **5. Requisitos para participação**

Os requisitos para participação são:

- i. Inscrição do imóvel no SiCAR-SP



## GABINETE DO SECRETÁRIO

- ii. Comprovação de domínio e uso regular do imóvel por meio de:
  - o No caso de proprietários: apresentação de matrícula do imóvel
  - o No caso de posseiros: comprovar posse mansa e pacífica há pelo menos 5 anos por meio da apresentação da Certidão Judicial Negativa de Ações Reais e de Natureza Possessória (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e um ou mais dos seguintes documentos:
    - Compromisso de compra e venda da área;
    - Declaração do ITR e/ou comprovação de recolhimento do ITR;
    - Declaração da Prefeitura Municipal, Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria da Agricultura e Abastecimento ou outro órgão público com atuação no município;
    - Comprovante de pagamento de conta de energia elétrica
  - o No caso de arrendatários: contrato de arrendamento com prazo de vencimento não inferior a 10 anos a contar da inscrição acompanhado de comprovação de propriedade ou posse e anuência do proprietário/possuidor do imóvel
- iii. Comprovação de que não está inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual;
- iv. Não possuir Auto de Infração Ambiental pendente;
- v. Não possuir Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental ou Termos de Ajustamento de Conduta firmados com órgãos do Sistema Ambiental de São Paulo pendentes de cumprimento;
- vi. Compromisso com a contrapartida prevista neste edital.

### **6. Contrapartida do proprietário/possuidor contemplado**

Caberá aos participantes:

- i. Fornecer insumos e serviços mecanizados e/ou manuais para implantação e manutenção pós plantio;
- ii. Preparar as áreas com antecedência para receber as mudas;
- iii. Executar o plantio conforme orientação do Projeto (esquema de plantio, espaçamento entre mudas, adubação etc.)
- iv. Adotar as práticas de manejo recomendadas pelo Projeto (controle de plantas competidoras, adubações, desbastes, desramas, podas, afastamento de animais, etc.);
- v. Apoiar as ações de monitoramento do desenvolvimento das mudas e da produção;
- vi. Permitir a realização de visitas e dias de campo para atividades de capacitação de produtores rurais, mediante prévio agendamento.

### **7. Exploração futura dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros**



GABINETE DO SECRETÁRIO

Os produtos madeireiros e não madeireiros oriundos das mudas fornecidas serão integralmente de propriedade do proprietário/possuidor do imóvel rural participante, que poderá utilizar ou comercializar todos os produtos.

Caberá ao participante a observância dos procedimentos e normas relativos à exploração de espécies nativas plantadas (Resolução SMA 189/2018).

Não poderá haver exploração madeireira de mudas plantadas em Áreas de Preservação Permanente definidas na lei federal nº 12.651/2012.

O participante deverá, sempre que solicitado, fornecer informações sobre volume de produção e comercialização para subsidiar a formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas.

### **8. Critérios de priorização de interessados**

A seleção de proprietários/possuidores de imóveis rurais participantes do Projeto Conexão Mata Atlântica será realizada como segue:

- i. Serão atendidos os inscritos observando as classes de prioridade abaixo.
- ii. Serão atendidos todos os inscritos da classe 1, em seguida os da classe 2 e assim sucessivamente.
- iii. O desempate dentro das classes será feito pelo tamanho do imóvel, priorizando os imóveis menores.
- iv. Persistindo o empate, a seleção será feita por sorteio em sessão pública.

Classes de prioridade:

<b>Classe</b>	<b>Descrição</b>
1	Agricultor familiar nos termos da Lei federal nº 11.326/2006 (comprovar <u>com Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP</u> )
2	Pequeno produtor rural (comprovar <u>com inscrição de produtor rural</u> ) com imóvel <u>menor ou igual a 4 módulos fiscais</u>
3	Pequenos proprietários/possuidores de imóveis rurais ( <u>sem inscrição de produtor rural</u> ) com imóvel <u>menor ou igual a 4 módulos fiscais</u>
4	Demais produtores rurais (comprovar <u>com inscrição de produtor rural</u> ) com imóveis <u>maiores que 4 módulos fiscais</u>
5	Demais proprietários/possuidores de imóveis rurais ( <u>sem inscrição de produtor rural</u> ) com imóvel <u>maior que 4 módulos fiscais</u>

Caso haja disponibilidade de mudas após o atendimento dos participantes do Projeto Conexão Mata Atlântica, outros produtores poderão ser contemplados, observando-se os mesmos critérios de priorização.



GABINETE DO SECRETÁRIO

**9. Inscrições: as inscrições deverão ser feitas por meio do envio da Manifestação de Interesse (Anexo 1) devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos documentos indicados no Anexo 2, para:**

- I. Pelo correio para: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente / Unidade de Gestão de Projetos: Av. Professor Frederico Herman Jr, 345, Prédio 6, 2º andar, São Paulo, SP, CEP 05459-900
- II. Pessoalmente nos seguintes locais:
  - **São Paulo:** SIMA/UGP: Av. Professor Frederico Herman Jr, 345, Alto de Pinheiros - São Paulo - SP (entregar no Protocolo da SIMA), das 08:00 às 17:00 horas.
  - **São Luiz do Paraitinga:** Casa da Agricultura de São Luiz do Paraitinga: Rua Coronel Domingues de Castro, s/n, Centro – São Luiz do Paraitinga – SP (caixa de correio ou área externa), das 08:00 às 17:00 horas.
  - **Distrito de São Francisco Xavier:** Sede da APA São Francisco Xavier: Av. 15 de novembro, 1053 - Parque Municipal - Distrito de São Francisco Xavier - São José dos Campos – SP, das 08:00 às 17:00 horas.
  - **Bananal:** Solar Aguiar Valim: Praça Rubião Júnior, Centro, Bananal-SP, das 09:00 às 12:00 horas
  - **Paraibuna:** Casa da Agricultura de Paraibuna: Av. Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 276, Paraibuna-SP (área externa), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

Observações:

- No caso de documentos encaminhados pelo correio será considerada a data da postagem.

**10. Prazos**

ETAPA	PRAZO
Inscrições	Até 10/11/2020
Publicação do resultado da seleção	Até 20/11/2020
Apresentação de recursos	3 dias úteis após a publicação do resultado
Publicação do resultado final	Até 28/11/2020 (data indicativa)



GABINETE DO SECRETÁRIO

Entrega das mudas e assinatura de termo de compromisso	Até 28/12/2020
Plantio das mudas	Até 30/01/2021

11. Disposições gerais

Informações sobre o Projeto Conexão Mata Atlântica estão disponíveis no Anexo 3.

A disponibilização de mudas será condicionada à conclusão do processo licitatório para aquisição que se encontra em curso. Caso haja frustração da licitação, os produtores selecionados comporão cadastro para iniciativas futuras, o que se dará pela suspensão dos prazos indicados no Edital.

Dúvidas sobre este edital devem ser dirigidas ao endereço eletrônico [conexao.mataatlantica@sp.gov.br](mailto:conexao.mataatlantica@sp.gov.br).

Eventuais omissões ou controvérsias serão dirimidas pela Coordenadoria de Administração da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo.

12. Anexos (disponível através do site

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/editais/>)

1. Manifestação de Interesse
2. Relação de documentos que devem acompanhar a manifestação de Interesse
3. Informações sobre o Projeto Conexão Mata Atlântica
4. Relação de espécies das mudas a serem distribuídas
5. Modelo de declaração de anuência (para o caso do imóvel ter mais de um proprietário)
6. Minuta do Termo de Doação com Encargos